



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO
BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2 - JUÍZES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Página: 1
Hora Impressão: 14/11/2019 10:02
PURES00721 Ver: 21/09/2017 18:10

Juiz: JEF ADJ - PAULO AFONSO(FÍSICO)

Período: 01/10/2019 A 31/10/2019

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS										PROCESSOS CONCLUSOS								
	A	B			C	D	E	Decisões Finais	TOTAL	Embargos		DECISÕES INTERIO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	DESPACHO FORA DO PRAZO	DECISAO FORA DO PRAZO	SENTENÇA FORA DO PRAZO		
		REPETITIVAS	RECURSOS	RECURSOS						DECLARATORIOS	DE DECISAO								
51100-CIVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1							1	1				3				2		9
51201-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	20		33					62	6			10	53	1				5	1
51202-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	1							1				1	2					1	1
51209-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI	2							2				2	4					1	
51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF													1					3	
51600-CIVEL / FGTS / JEF	3							3		1			10					3	
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL / OUTRC												13	73	1				12	
TOTAL	27		33		9			69	7			13	73	1		2		12	10

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Concluído	Instrução e Julgamento	Natureza do Juízo	Audiências Realizadas			Atos Realizados em Audiência					Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados				Juiz				
			Justificativo Previa	Admônitoria	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusação ou Condenação Advertidos	Peritos e Assistente Técnicos Ouvidos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada Nova Perícia	Perícia Ordenada Diferida, Indef. ou Judicial	Julgamento Converido em Diligência					
29	18					47	47			18			8			10			
OBSERVAÇÕES:																			
DIRETORIA) DA SECRETARIA																			
NOME: EMERSON DE AGUIAR SOUZA																			
MATRÍCULA: 3439103																			
ASSINATURA: [Assinatura]																			
SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2009):																			
A. Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.																			
B. Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologadas.																			
C. Extinguem o processo sem julgamento do mérito.																			
D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.																			
E. Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (arts. art 696 CPP).																			
Decisões Finais de processos incidentes.																			
Saldo de processos atribuídos																	1137		

João Paulo Piropro de Abreu
Juiz Federal